



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 175/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 30 de novembro de 2023, do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, com determinações.

PROCESSO CEE/PI nº 198/2018

INTERESSADO: Instituto Educacional São Sebastião – Teresina (PI)

ASSUNTO: Renovação de autorização de funcionamento de curso

RELATORA: Cons^a Viviane Fernandes Faria

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este parecer analisa o Processo CEE/PI nº 198/2018 no qual a senhora Francimar Piauilino Costa Lima, representante legal do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO, rede privada, situado à Rua João Izidório França, Quadra 09, Casa 02, Conjunto Itaperu, CEP: 64.007-800, em Teresina (PI), que tem como mantenedora a Firma F. P. Costa LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.288.037/0001-18, solicita deste Conselho a renovação de autorização de funcionamento para o Curso Ensino Fundamental Completo Regular .

II – RELATÓRIO

A escola dispõe de 10 (dez) salas de aula, 01(uma) diretoria, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) sala de professores, 01(uma) cantina, 03 (três) banheiros, 01 (uma) biblioteca, 01 (um) laboratório de ciências móvel e 01(um) espaço para recreação.

No processo encontra-se: Justificativa para renovação, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano de desenvolvimento da escola, Plano de formação continuada, relatório circunstanciado, relação nominal dos docentes e técnicos, modelo do diário de classe, modelo de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, comprovante de inscrição de situação cadastral, relação de bens da escola, alvará de funcionamento, planta baixa, laudo técnico, fotos da escola e acervo bibliográfico. Consta também convênio feito entre o Instituto Educacional São Sebastião e a União dos Servidores Municipais – USMT, cedendo a quadra de esporte do clube para prática de educação física, porém sem constar a assinatura do cedente.

Na proposta político-pedagógica a instituição contempla o atendimento ao público-alvo da educação especial, porém não apresentou o ementário das disciplinas por série, conforme disposto na Resolução CEE/PI nº 003/2014.

No calendário escolar de 2018 constam 204 dias letivos, porém em descordo com a LDB contabiliza como dias letivos as aulas e avaliações de recuperação, que não se caracterizam como dias de efetivo trabalho escolar.

Na ultima Resolução CEE/PI nº 202/2015, a escola estava autorizada para a oferta do Curso Ensino Médio, porém neste processo não manifestou a solicitação de renovação, bem como na inspeção foi observado que a escola não ofertou essa etapa em 2018.

De acordo com a inspeção *in loco* realizada pela técnica da SEDUC Jocilene Gonçalves Santana, a escola dispõe de estrutura pequena, porém com boa infraestrutura, com espaço de biblioteca e laboratório móvel, dispondo de condições satisfatórias para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 175/2018

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e com base nas informações contidas no processo, emitimos parecer favorável à renovação de autorização de funcionamento do INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO SEBASTIÃO, rede privada, em Teresina (PI), para ministrar o Curso Ensino Fundamental Completo Regular, até 30 de novembro de 2023, com as seguintes determinações:

Que a escola apresente a este Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de cessar este ato autorizativo:

1. O ementário de cada disciplina por ano/série;
2. O calendário escolar de 2018 com a previsão de reposição dos dias necessários para completar os 200 dias letivos previstos na legislação, excluindo os dias de aulas e provas de recuperação;
3. Cópia do termo de convênio para a utilização da quadra de esportes do Clube do Gari, devidamente assinado pelo cedente.
4. As Licenças atualizadas da vigilância sanitária e ambiental.

É o parecer S.M.J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 13 de dezembro de 2018.

Cons^a Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI